



DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 11.03.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0055136.2024-97 - Ratifico a necessidade de renovação da locação do imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 22 - Centro, Angra dos Reis/RJ, com a pessoa jurídica Center Imóveis de Angra LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, V, da Lei 14.133/21.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 10.03.2025

Processo Eletrônico nº 0219349-65.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 022-07226/2021) - Confirmo a recusa quanto ao oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e do benefício da Suspensão Condicional do Processo.

Processo Eletrônico nº 0266225-20.2017.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá - Comarca da Capital. (IP nº 911-00068/2017) - Confirmo a recusa à formulação de proposta de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0351351-67.2019.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 41ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 021-08403/2019) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0439055-26.2016.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 39ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 005-10658/2016) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800061-50.2024.8.19.0010, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana. (IP nº 144-00886/2019) - Deixo de homologar a promoção que recusou o oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal. Expeça-se ato de designação de Promotor de Justiça desimpedido para dar início aos procedimentos pertinentes à formulação de proposta do aludido acordo.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800523-41.2023.8.19.0010, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana. (TC nº 144-00351/2021) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e de Suspensão Condicional do Processo.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800712-35.2024.8.19.0058, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Saquarema. (IP nº 124-03540/2023) - Insisto na recusa à formulação de proposta de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800779-16.2025.8.19.0203, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá. (IP nº 041-05765/2024) - Indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800804-27.2025.8.19.0042, distribuída à 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrópolis. (Notícia de Fato - MPRJ nº 2024.00762805) - Indefiro o pedido de revisão do arquivamento.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800917-95.2025.8.19.0004, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo. (PI -MPRJ nº 2020.00871482 - IP nº 073-08014/2022) - Não conheço do pedido de homologação do arquivamento submetido nos presente autos.

Processo Judicial Eletrônico nº 0801087-10.2024.8.19.0002, distribuído ao Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Niterói. (APF nº 079-00140/2024) - Insisto na recusa de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0804757-20.2024.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-00771/2024) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.